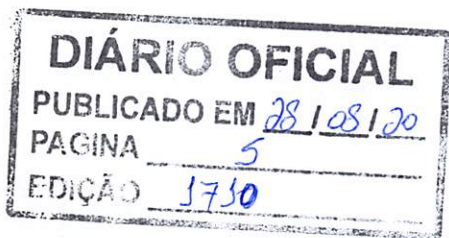




PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 758/2020



SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

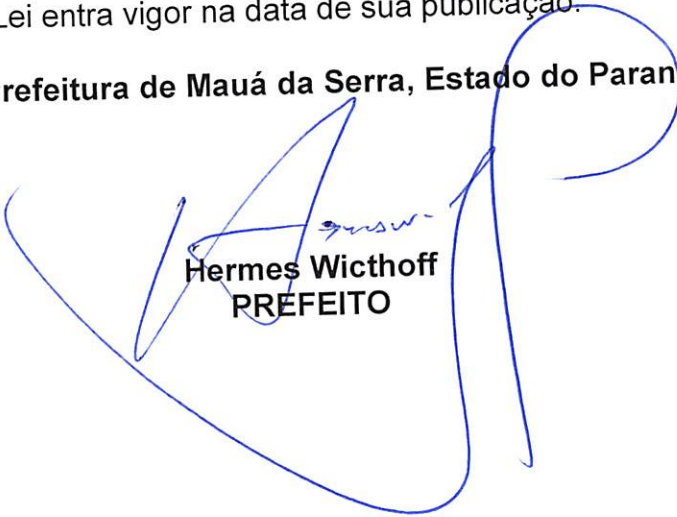
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL REAL**, como **CONJUNTO HABITACIONAL MARCOS MATHEUS MORAES**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 25 de agosto de 2020.


Hermes Wichthoff
PREFEITO